



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 375/73  
DE 30 DE MAIO DE 1.973

"Dispõe sôbre criação de cargo de Assessor para Assuntos Internos, abertura de crédito especial e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado, junto ao Gabinete do Prefeito -- para ser exercido em comissão, o cargo de Assessor para Assuntos Internos, de livre nomeação do Prefeito.

ARTIGO 2º - O titular do cargo criado no Artigo anterior-perceberá vencimentos mensais de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir - crédito especial no corrente exercício, até a importância de // - Cr\$ 8.000,00 (oitô mil cruzeiros), com a seguinte codificação.

2	-Administ. Executiva
2.1	-Gabinete do Prefeito
2.1-3.000	-Despesas Correntes
2.1-3.100	=Despesas de Custeio
2.1-3.110	-Pessoal
2.1-3.111.02	-Pessoal Civil-01.00-Vencimentos e vantagens fixas. C-Vencimentos do Assessor de assuntos Internos..... .....Cr\$ 8.000,00

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito acima mencionado, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento em vigor:

4	- Encargos Municipais
4.2	- Previdência Social
4.2-3.250.81	-Contribuição da Previdência Social B-Contribuição ao F.G.T.S.....Cr\$8.000,00

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

P.M. de Taquarituba, 30 de maio de 1.973.

*Luiz Custódio*  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

*Maria de Lourdes Oliveira*  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA  
Secretária